



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Comissão Permanente de Remoção

**RETIFICAÇÃO N.º 08 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024/CPR/REI/IFTO, DE 2 DE ABRIL DE 2024**

**HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS**

CHAMADA PÚBLICA DE REMOÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE REMOÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, designada pela Portaria n.º 958/2022/REITORIA/IFTO, DE 11 de JULHO de 2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regulamento de Remoção dos Servidores Públicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em vigor em 1º de junho de 2021, aprovado pela Resolução CONSUP/IFTO Nº 43/2021, torna pública a **Retificação n.º 08 - Habilitação dos Interessados da Chamada Pública nº 4/2024** de Remoção para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico Administrativo em Educação, no âmbito do IFTO, conforme segue:

**1. PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**1.1. AGRONOMIA - 40h DE / CAMPUS DIANÓPOLIS**

NÃO HÁ SERVIDORES CADASTRADOS NO SI PARA O REFERIDO CARGO/ UNIDADE.

**1.2. AGRIMENSURA COM ÊNFASE EM TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - 40h DE / CAMPUS PALMAS**

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor (a)</b>	<b>Campus origem</b>	<b>Situação</b>
1835041	Cleber Decarli de Assis	Gurupi	* Não habilitado
2318780	Jose Alberto Ferreira Cardoso	Dianópolis	** Não habilitado
1524617	Rogério Lorenconi	Lagoa da Confusão	*** Não habilitado
1796239	Thiago de Loiola Araujo e Silva	Araguatins	**** Não habilitado

\* Servidor não habilitado conforme PARECER Nº 5/2024/GEOM/NDA/DIREN/PAL/REI/IFTO (SEI2352449) e DESPACHO Nº 589/2024/PAL/REI/IFTO ( SEI 2353379).

\*\*Servidor não habilitado em razão de descumprimento aos § 1º, 2º e 4º do Art. 20 do Regulamento de Remoção do IFTO.

\*\*\* Servidor não habilitado conforme PARECER Nº 6/2024/GEOM/NDA/DIREN/PAL/REI/IFTO (SEI2352489) e DESPACHO Nº 590/2024/PAL/REI/IFTO ( SEI 2353401).

\*\*\*\* Servidor não habilitado conforme PARECER Nº 7/2024/GEOM/NDA/DIREN/PAL/REI/IFTO (SEI2352519) e DESPACHO

Nº 591/2024/PAL/REI/IFTO ( SEI 2353403).

## 1.2 - LETRAS COM ÊNFASE EM PORTUGUÊS E SUAS LITERATURAS - 40h DE / CAMPUS PALMAS

Matrícula	Servidor (a)	Campus origem	Situação
1258496	Adriana Fernanda Pilati Gomes	Porto Nacional	* Não habilitada
1112462	Carla Bastiani	Gurupi	** Não habilitada
1996715	Elizeth da Costa Alves	Colinas do Tocantins	*** Não habilitada
1256606	Isabella de Gregorio Santos	Porto Nacional	**** Não habilitada
2324747	Kiahra Antonella	Lagoa da Confusão	***** Não habilitada
1026116	Luciano de Jesus Goncalves	Colinas do Tocantins	Habilitado
2185247	Maria Jose Alves	Porto Nacional	Habilitada
218p8473	Marina Rodrigues de Oliveira	Porto Nacional	Habilitada
1646019	Patricia Luciano de Farias Teixeira Vidal	Paraíso do Tocantins	***** <b>Habilitada</b>
1147506	Pedro Henrique Gomes Paiva	Dianópolis	***** Não habilitado
2318804	Leide Lene Santos Silva	Gurupi	***** Não habilitada

\* Servidora não habilitada conforme PARECER Nº 3/2024/LING/NDA/DIREN/PAL/REI/IFTO (SEI2352349) e DESPACHO Nº 588/2024/PAL/REI/IFTO ( SEI 2353376).

\*\* Servidora não habilitada em razão de descumprimento aos § 1º, 2º e 4º do Art. 20 do Regulamento de Remoção do IFTO.

\*\*\* Servidora não habilitada em razão de descumprimento aos § 1º, 2º e 4º do Art. 20 do Regulamento de Remoção do IFTO.

\*\*\*\* Servidora não habilitada em razão de descumprimento aos § 1º, 2º e 4º do Art. 20 do Regulamento de Remoção do IFTO.

\*\*\*\*\* Servidora não habilitada em razão de descumprimento aos § 1º, 2º e 4º do Art. 20 do Regulamento de Remoção do IFTO.

\*\*\*\*\* **Servidora habilitada conforme DESPACHO Nº 531/2024/REI/IFTO (2363210) no bojo do Processo SEI N.º23234.009275/2024-46.**

\*\*\*\*\* Servidor não habilitado em razão de descumprimento aos § 1º, 2º e 4º do Art. 20 do Regulamento de Remoção do IFTO.

\*\*\*\*\* Servidora não habilitada conforme PARECER Nº 4/2024/LING/NDA/DIREN/PAL/REI/IFTO (SEI2353414) e DESPACHO Nº 597/2024/PAL/REI/IFTO ( SEI 2354330).

## 2. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

### 2.1. TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: INFORMÁTICA - 40h / CAMPUS DIANÓPOLIS

NÃO HÁ SERVIDORES CADASTRADOS NO SI PARA O REFERIDO CARGO/ UNIDADE.

### 2.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40h / CAMPUS DIANÓPOLIS

NÃO HÁ SERVIDORES CADASTRADOS NO SI PARA O REFERIDO CARGO/ UNIDADE.

Palmas, 30 de abril de 2024.

**Jandecir Pereira Rodrigues**  
Presidente da Comissão Permanente de Remoção  
Portaria n.º 958/2022/REITORIA/IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Jandecir Pereira Rodrigues, Presidente**, em 30/04/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2364617** e o código CRC **BAB2A817**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul — CEP 77.020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)